



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 15/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 180/2024
Protocolado em: 17/06/2024 11h11

Análise do Projeto de Lei n.º 015/2024, de autoria do Poder Executivo que autoriza a aquisição de imóvel pelo município, para fins de instalar casa de apoio a mulher gestante e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, juntamente com a Assessoria Jurídica, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a aquisição de imóvel pelo município, para fins de instalar casa de apoio a mulher gestante e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal, e, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo obter do Legislativo, autorização para aquisição de imóvel pelo município, para fins de instalar casa de apoio a mulher gestante na sede do Município de Itambacuri.

Em análise à matéria em tela, a Comissão verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Assim, estando o projeto hábil à tramitação, quanto à matéria de fundo, compete ao Plenário avaliar e deliberar sobre a viabilidade política, eis que, juridicamente, nenhum óbice se anotou no conteúdo do referido Projeto, uma vez que o mesmo se orienta pela estrita legalidade e constitucionalidade.

3. CONCLUSÃO

-





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Com tais considerações, somos de parecer pela **legalidade**, constitucionalidade e viabilidade do projeto de lei em análise, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do Plenário para deliberação.

-
É o parecer, s.m.j.

Itambacuri/MG, 17 de junho de 2.024.

Charbel Salman Oliveira
Vereador(a)

Clarismundo Rodrigues Coelho
Junior
Vereador(a)

Patrizia Fabiana Medeiros
Coelho Castro
Vereador(a)

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **D610A-ZMF4N-UYDEJ-SBGDA-MHPDS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 15/2024

Status: processo de assinatura **PENDENTE**

Data da Versão do Doct.: 17/06/2024 11:06:42

Hash Interno: xjfbxcd6rgvms8ue45lhxhob8dqliiuo9nolpm7m



Chave de Verificação

D610A-ZMF4N-UYDEJ-SBGDA-MHPDS

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro	Pendente
039.***.***-56	Charbel Salman Oliveira	Pendente
299.***.***-83	Clarismundo Rodrigues Coelho Junior	Pendente

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **D610A-ZMF4N-UYDEJ-SBGDA-MHPDS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

